DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.531, 03 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde de Orindiúva, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde de Orindiúva, a realizar-se no dia 18 de julho de 2017, no município de Orindiúva, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Eixos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação social;

III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

Artigo 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Juliana Lucianeli Marinho

25% Gestor/Prestador:

Cleber Martins Malheiro

50% Usuários:

Elaine Cristina da Silva

Silvania Peres da Silva Souza

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 03 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.532, 03 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde de Orindiúva, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde de Orindiúva, a realizar-se no dia 18 de julho de 2017, no município de Orindiúva, que desenvolverá seus trabalhos de acordo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

com o tema: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”.

Eixos:

I – Papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda rede de atenção à saúde;

II – Acesso e integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

III – Acesso e integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias epidemiológica, sanitária, e saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

IV – Responsabilidade do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

V – Gestão de risco e estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população.

VI – Monitoramento de vetores e agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII – Implementação de políticas intersetoriais para a promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VIII – A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Vigilância em Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Juliana Lucianeli Marinho

25% Gestor/Prestador:

Cleber Martins Malheiro

50% Usuários:

Elaine Cristina da Silva

Silvania Peres da Silva Souza

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 03 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento material educativo e playgraound.

Valor: R$ 26.273,61

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 3.3.90.30.00 Material Educativo e Esportivo – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 05/07/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

DEFERIMENTO:

Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS

Processo: 00146/2013

Protocolo: 68/2017 – Deferido 05/07/2017

CNAE: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CEVS: 353420301-960-000071-2-9

Razão Social: ZILMA SABINO DA COSTA GONÇALVES 25808089816

End.: Rua Jose Joaquim Ribeiro, 510

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.